

# O CONSULTOR DO CLERO

REVISTA RELIGIOSA

DIRECTOR: Bacharel, Manuel d'Albuquerque

REDACTORES: Monsenhor Dr. Luiz Maria da Silva Ramos, lente cathedratico da faculdade de Theologia;  
 — Bacharel, Francisco José Ribeiro de Vieira e Brito, professor de sciencias ecclesiasticas no Seminario Conciliar de Braga, desembargador da Relação ecclesiastica e promotor-fiscal do Arcebispado;  
 — Bacharel, Manuel d'Albuquerque, professor de sciencias ecclesiasticas no referido Seminario, desembargador da Relação ecclesiastica e promotor do juizo apostolico;  
 — Bacharel, Alfredo Elviro dos Santos;  
 — Padre João Antonio Velloso, antigo jornalista catholico;  
 — Padre Manuel Martins Capella, professor de instrucção secundaria

## Aos nossos assignantes

O CONSULTOR DO CLERO termina hoje o seu primeiro anno. Foi solícito em cumprir integralmente o seu programma. Se não satisfiz a todos os espiritos, não foi por falta de muita dedicação: a boa vontade nunca desfalleceu; as aptidões é que não corresponderiam a essa boa vontade.

O CONSULTOR DO CLERO continuará sua publicidade e pela senda que traçou em quanto lhe não faltar o favor da primeira Auctoridade ecclesiastica d'esta archidiocese e a protecção dos seus benevolos assignantes.

Quando não possa cumprir sua missão, retirar-se-hia do seu posto com a profunda magua de não poder ser util ao clero a favor de quem especialmente se dedica em seus humildes estudos.

Publicaremos todas as Pastoraes e Provisões de interesse geral relativas ao governo d'esta archidiocese e cuja cópia nos será dada obsequiosa e directamente pela respectiva secretaria. Se estes actos officiaes forem de urgente execução, envia-os-hemos em supplemento aos Rev.<sup>mos</sup> Snrs. Parochos do arcebispado. Os redactores d'esta *Revista* ficam responsaveis pela authenticidade dos referidos documentos.

Tendo conferenciado o director d'esta *Revista* com os redactores, resolveram todos de *commun accordo* e na

melhor harmonia que os nomes d'alguns não continuassem a ser considerados como de redactores do CONSULTOR no anno que vae principiar. Todos reconheceram que a indole do jornal assim o exigia.

Temos em nosso poder 142 consultas de 24 dos nossos benevolos assignantes. O nosso empenho em lhes responder tem cedido ante esta grande concorrência. Não seja, porém, esta accumulção um motivo para não serem enviadas outras, porque a ellas responderemos sem muita demora quando nos fôr indicada a sua urgência.

Vão ser impressas as capas e o indice do primeiro volume, para tudo ser enviado aos nossos estimaveis subscriptores.

## SECÇÃO RELIGIOSA

### Associação Catholica de Braga

Realisou-se no dia 16 a sessão solemne da *Associação Catholica* d'esta cidade em honra da Immaculada Conceição, cuja festa a Igreja celebra no dia 8.

Esta sessão foi uma verdadeira academia catholica, de todas talvez a que n'aquella associação tem sido mais concorrida de um auditorio selecto e de oradores distinctos.

Era grande a anciedade que dominava todos os socios e os que haviam recebido a honra de

um convite. Vinha orar o Snr. Conde de Samodães que nos ultimos dias tinha sido o alvo de invectivas vigorosas e de accusações graves por parte de alguns jornaes religiosos. Era de supôr que o illustre Conde ferisse alli a questão e se defendesse perante os seus amigos e admiradores que o haviam convidado.

Mas á expectativa geral não correspondeu s. exc.<sup>a</sup> Houve-se como verdadeiro fidalgo no uso da palavra como o é pelo sangue e pelo seu caracter pessoal: deixou no primeiro degrau da tribuna todos os desgostos e todos os resentimentos que por certo lhe terão amargurado o coração e impacientado o seu caracter honesto, e mostrou-se em todo o seu discurso á altura do logar que occupava e de todo em todo esquecido d'essas maguas e resentimentos.

Discursou por espaço de uma hora e em todo o seu discurso não houve uma allusão sequer ás questões que cá fóra se debatem contra elle. Deu um nobre exemplo de moderação e de delicadeza. Nunca por este motivo lhe sobrevirão arrependimentos, porque a recordação de acções generosas consola e nunca atormenta o animo do proprio que as pratica. Se alguns estragos produzem essas acções cavalheirosas é sómente no animo dos adversarios a quem a generosidade do competidor deve perturbar a consciencia nas horas calmas e serenas do seu espirito esclarecido.

Aprendamos todos no nobre procedimento do illustre Conde.

Vamos transcrever os discursos que se pronunciaram na muito notavel sessão a que nos estamos referindo. Foram elles coordenados em presença de umas postillas que na occasião nos foi possível colhêr. Por vezes serão incompletos e incorrectos no pensamento e differentes na phrase; será pois de justiça que se não attribuem aos oradores alguns defeitos que sómente devem ser attribuidos á infidelidade da nossa vargosa e mal aparada penna. Por vezes alguns oradores se elevaram ao sublime do pensamento e aformosearam a phrase com o colorido de um gosto delicado. A nossa penna, porém, não pôde remontar com elles a tão alto, nem pôde copiar fielmente as côres d'esses bellos quadros; rastejou pelo mais vulgar. Que seja ella, pois, a unica responsavel do muito que ficou por escrever e do pouco que soube coordenar.

Não apresentâmos em fórmula de extracto os discursos que foram pronunciados, porque os seus merecimentos ficariam ainda mais prejudicados, sendo certo que o nosso maior empenho é aproximar-nos quanto possível de quanto ouvimos e pudémos apreciar.

Ás 9 horas da noite entraram na sala da sessão a Junta Directora, o Snr. Conde de Sa-

modães e alguns membros da *Associação Catholica* do Porto. Constituiu-se a mesa da presidencia que ficou formada do Snr. Vice-Presidente da *Associação*, José Ferreira de Magalhães, do Snr. Secretario particular do Exc.<sup>mo</sup> Prelado d'esta archidiocese e do Snr. Secretario-Geral do Governo Civil d'esta cidade. Estavam em toda a sala entre damas e cavalheiros mais de 350 pessoas.

Levantando-se o Snr. Presidente da sessão, disse:

Exc.<sup>mos</sup> Snrs. Associados: Vai para doze mezes que tive a honra de presidir a uma reunião como esta a que agora presido; honra muito grande para mim e que me seria muito grata, se não fosse motivada por um acontecimento de profundo desgosto para nós todos: a doença do benemerito e honrado Snr. Presidente Henrique Freire d'Andrade, que bem merece de nós todos que roguemos a Deus para que lhe avigore a saude, pois é um cavalheiro austero e protector d'esta *Associação*.

Reconheço que este logar é grande para a minha pequenez, porque vejo aqui reunidas muitas notabilidades.

Poderão perguntar-nos: quaes são os recursos da *Associação*; que é feito do óbolo que nos tem sido confiado? Esta *Associação* tem empregado os meios para realizar o seu fim; mas ha quem a hostilise, porque não a comprehende, ou porque, comprehendendo-a, a guerreia por vangloria, por mau proposito, por orgulho, porque entende que não ha associação benefica que não fôr da sua iniciativa, actividade e filancia.

Esta *Associação* não morre, caminha para o bem e continuará a produzir os fructos beneficos a que se propoz.

Dizem que é inutil, porque sómente produz fructos que nada valem; mas é protesto vivo contra as idéas anti-religiosas da actualidade. Se não faz tudo, não é sómente a nós que se deve attribuir esta falta, mas a todos; no entanto, com os seus poucos recursos fez alguma cousa: a sua receita durante doze mezes foi de 616\$000 reis e a sua despeza de 582\$000 reis; tem duas escolas frequentadas por 114 alumnos de que tres fizeram exame no lyceu districtal d'esta cidade. Tem feito pouco, mas um curso de 114 alumnos é alguma cousa. O curso nocturno para analfabetos era de 97 alumnos, hoje está este curso reduzido a 20. E se tudo isto é pouco, unamo-nos todos. Vão ser directores d'esta casa os Exc.<sup>mos</sup> Snrs. Drs. Antonio Maria Pinheiro e Antonio Brandão Pereira, que muito poderão realizar pelo seu saber e intelligencia e por muitos outros recursos de que dispõem. D'elles ha muito a esperar.

Está aberta a sessão.

Em seguida pediu a palavra o Sr. dr. Antonio Brandão, que disse :

Peço a palavra para fazer duas propostas que envolvem o cumprimento de dois deveres : 1.º que fique consignado na acta d'esta sessão um voto de louvor á Direcção que em breve vae terminar o seu mandato ; faço esta proposta porque sempre cumpriu bem os deveres da sua espinhosa missão. E como entre a Direcção haja um cavalheiro que merece menção especial por sua generosidade e empenho a favor d'esta *Associação Catholica*, cavalheiro que todos nós conhecemos, porque é o Sr. Henrique Freire d'Andrade, proponho em 2.º lugar que por distincção seja nomeado Presidente de Honra d'esta *Associação*.

(Foram approvadas por aclamação estas duas propostas).

As 9 ¼, subiu á tribuna o Sr. Conego Santos Monteiro. Disse o orador :

Senhores: Era costume entre os hebreus ministrar aos convivas no principio dos banquetes o melhor dos vinhos; no fim, quando todos já estavam saciados era-lhes ministrado o peor. Eu tambem sou filho de Abrahão, ainda que não pela fé, mas, como verdadeiro portuguez, seguirei hoje o costume portuguez ; por isso ouvireis primeiro o peor e depois o melhor : serei o primeiro a entreter as vossas atenções; virão em segundo lugar outros oradores.

Se estou aqui é isto prova de que não fiz tenção de não estar : não mudo facilmente de tenção <sup>1</sup>. Havia muitos motivos que me obrigavam ; era, além d'outros, a estima que tenho pelo fidalgo que me convidou <sup>2</sup>. Eu disse : *vou* ; e aqui estou. Estou aqui e que vos trago eu ? Muitas cousas e muito poucas cousas. Trago muito, porque trago a minha fé, a minha esperanza e a minha caridade. Fé em todas as definições da Igreja desde o concilio de Nicea até ao do Vaticano, desde o *Symbolo* até ao *Syllabus* ; não tiro d'elles nem um só til, nem um só jota. Vêm commigo tambem as esperanças de christão, cuja alma não desfallece nem ainda quando o corpo se quebranta. Trago a minha caridade, que não pôde, que não deve transigir com todas as doutrinas, mas que ama todos os individuos.

Suores e lagrimas é a minha vida de ha doze annos, e por este motivo mal posso estudar. Meditei o assumpto ; e como velho que sou, contar-vos-hei duas historias que são historias verdadeiras. Uma passou-se ha muito tempo, ha 20 seculos ; a outra é do seculo passado. Primeira : um dia, subindo as cumiadas

dos Alpes acompanhado de seus soldados, dizia Annibal : a'í está a terra de nossas conquistas. Mas as mollezas de Cápua enervaram os seus soldados e morreu no exilio, ficando ainda de pé a Republica romana que elle tentava conquistar. Depois de já passados 20 seculos, nas planicies do valle do Nilo, disse Napoleão para seus soldados : do alto d'aquellas pyramides vinte seculos vos contemplam. E os rochedos de Santa Helena viram extinguir aquella vida.

Eram genios extraordinarios estes dois homens ; são raros os homens de sua estatura, porque a natureza ao produzil-os fica extenuada. Mas eram homens, e por isso Annibal, dirigindo-se ao espaço, viu diante dos olhos a península que não pôde conquistar ; e Napoleão olhou a idéa do tempo e não pôde avançar um só anno. Quiz fazer uma prophesia, é certo porém que o futuro é lampada apagada, que só o bafo de Deus pôde accender.

Houve tambem n'outros tempos um personagem que, dirigindo-se a doze pobres da Galilea sem nome, lhes disse : vós me fundareis um imperio que abrangerá no tempo a duração dos seculos, e no espaço todos os povós. E esta conquista se vai realisando d'um modo constante. É a historia que o atesta.

A arvore do christianismo tomou largas raizes e tende a acolher a humanidade inteira sob seus ramos. Por isso promete viver. Todos os individuos, todos os séres tendem a desenvolver-se, mas chegado o tempo declinam e morrem ; porém o christianismo cresce sempre ; por isso não promete morrer, promete muita vida. É o que atesta a experiencia de 19 seculos.

Qual o segredo d'este facto, d'esta propagação no meio da sociedade humana ; porque é que o christianismo se perpetua e dilata ? A primeira razão d'este facto está na natureza da doutrina do christianismo. Ha de facto esta dilatação e conservação do christianismo, porque é de direito. Expliquemos.

O homem é composto de alma e corpo. Existe na alma a intelligencia que tende para a verdade, a vontade que tende para o bem, e o sentimento que tende para o bello. Como o homem não é puro espirito, serve-se dos sentidos e realisa o seu destino social e é por este motivo que o sentimento de sociabilidade é no homem sentimento innato.

Para a intelligencia tem o christianismo a verdade dos seus dogmas sobre a origem, natureza e destino da humanidade. Lá estão tambem os principios da moral e muitos modelos a seguir no caminho do bem. Para o sentimento tem o christianismo os sacramentos (?) que são conferidos ao homem desde o seu nascimento até á sua morte. A harmonia da musica, os

<sup>1</sup> O orador allude aqui ao boato que correra de que não viria discursar a esta solemnidade.

<sup>2</sup> Refere-se ao Sr. Henrique Freire.

productos da architectura e da pintura, estes milagres do genio são inspirados pelo christianismo. Logo, o christianismo tem objectivo para todas as potencias da alma humana.

A Igreja como nenhuma outra sociedade tem todas as formas de governo: monarchia para que haja unidade e efficacia no commando; aristocracia em que cada um dos poderes tem seu logar proprio; democracia pela qual attende sómente ás qualidades individuaes.

Correspondendo assim a todas as necessidades do homem; é por este motivo universal o christianismo.

Mas ainda vai mais além: acompanha o homem em todos os momentos da vida: na adolescencia, virilidade e velhice. Nem podemos ser orthodoxos aqui e herejes além. Toma conta dos pensamentos, palavras e acções; dá preceitos ao homem considerado como pai, como filho e como cidadão. É por este motivo catholico o christianismo.

O christianismo legisla para a familia, e estabelece um principio salutar: haja na sua constituição um só homem e uma só mulher pela benção do sacerdote e para sempre. E assegura os direitos da familia.

Estabelece principios de solida garantia para a sociedade: o homem creado por Deus é igual a outro homem, não pôde obedecer ao homem, mas a Deus; por isso ensina que obedecendo ao homem lhe obedece como representante de Deus.

É pois o christianismo uma religião catholica de direito e por este motivo se vai tornando catholica de facto. Além d'este motivo ha tambem a promessa de Deus.

Mas é necessario concorrer da nossa parte com os nossos esforços. Serão necessarios sacrificios, e muita abnegação para que possamos servir os que nos aborrecem. Mas não haja desalento; recordemo-nos que Pio IX era condescendente e que soube ter espirito de abnegação para ser util.

Nós os christãos e sacerdotes sejamos uteis tambem; foi este o meu empenho n'esta modesta e humilde oração.

(*Fallou por espaço de meia hora*).

As 10 horas, menos 20 minutos subiu á tribuna o Snr. Conde de Samodães, que disse:

Senhores: — A Junta Directora d'esta Associação fez-me a distincta honra de me convidar para vir aqui. Aceitei gostosamente; e posso dizer como o orador que me precedeu: prometti e aqui estou. Era um convite altamente lisongeiro para mim: convidaram-me pessoas respeitabilissimas, chamavam-me para uma Associação sympathica e benemerita; chamavam-me a uma cidade que considero da maior im-

portancia, cidade augusta que tanto respeito. Chamavam-me para fallar n'uma assembléa composta de homens que professam commigo a mesma fé, que me são sympathicos e a quem estou collecto pela mais intima caridade.

Em presença de todas estas considerações não pude rejeitar e por este motivo sempre tencionei comparecer <sup>1</sup>. Não é a primeira vez que fallo em Braga; por algumas outras vezes tinha sido convidado e não vim porque me não fôra possivel; esta Associação, porém, convidou-me agora pela primeira vez, e logo que me endereçou o convite fiz tenção de vir.

Vinha a uma cidade que occupa posição importantissima na esphera religiosa: foi regada com o sangue de martyres; aqui aportaram os primeiros missionarios da *boa nova*; ella conquistou o titulo de primacial e seus pontifices o de primazes. Desde os seus primeiros tempos nunca a *boa nova* foi n'ella esquecida. Doze miseros pescadores a prégarão; seguiram-se perseguições atrozes; depois d'ellas vieram os barbaros que aprenderam nos vencidos; em seguida Mahomet fez suas conquistas, seguindo-se depois as monarchias christãs. Houve transformações radicaes e completas nos costumes, nas leis e até nas linguas dos povos. Firmámos a nossa independencia e principiou uma epopéa completa do nosso paiz. Ainda sobrevieram dias de amargura e de tristeza. Mas durante 18 seculos de boa e má fortuna sempre esta terra se mostrou firme nos principios da fé christã, que se funda na Biblia, na Tradição, nos Santos Padres, nos Concilios e por ultimo na auctoridade infallivel do Pontifice Romano, d'essa fé christã que eu professo. E ávante por esta fé ainda que haja de soffrer sacrificios e provações.

N'esta cidade que é a Roma do occidente, onde os seus Pontifices, sujeitos ao Pontifice Maximo, gozam de vasta jurisdicção, sempre se conservaram profundos os sentimentos catholicos, por isso lhe cabe o nome de verdadeiramente catholica. E por todos estes motivos me é cara, e tambem porque todos professam n'ella a minha fé.

N'este momento era natural que eu escolhesse algum assumpto para entreter vossas atenções. Entre os que occurriam ao meu espirito apresentava-se o da utilidade d'estas associações, que, como V. Exc.<sup>a</sup> disse, Snr. Presidente, não são inuteis; é importantissima esta

<sup>1</sup> S. Exc.<sup>a</sup> allude aqui, como o orador antecedente, ao boato que correu e que mais se espalhou por meio da imprensa de que tinha recusado o convite. É certo, porém, que elle tinha recusado o convite particular que lhe fôra feito por um membro da Direcção, mas não o convite que depois lhe dirigira oficialmente toda a Direcção.

Associação, mas é mal comprehendida. Todavia n'este momento todo o meu espirito se concentra no dogma da Immaculada Conceição; escolhi, pois, este argumento, porque por muito que sobre elle se tenha dito ainda muito se pôde dizer. É este dogma fundamental na historia do catholicismo. Farei pois uma breve pratica em que demonstrarei que o seculo actual deve ser cognominado seculo de Maria Immaculada.

Em todos os seculos ha factos que dominam e condensam todos os outros factos; e d'aqui vem denominar-se um seculo por um d'esses factos culminantes; é o que nos ensina a historia.

O seculo actual que já vai adiantadissimo é o de Maria Immaculada. Vou vêr se o demonstro; é facil; e por este motivo serei breve. E ainda bem, para que eu dê logar a que fallem outros oradores.

Senhores: As grandes tempestades produzem consequencias funestissimas; são como os incendios, cujos estragos se reparam só depois de muito tempo e de muitos sacrificios.

No seculo 16 produziu-se na Allemanha um grande incendio, não da ordem material, mas da ordem moral e religiosa. Foi uma formidavel rebellião. Um frade vicioso e soberbo rasgou o habito pertencente á ordem do celebre bispo de Hippona, cujos escriptos ainda hoje admiramos. Apostatou e prégou um novo evangelho. Já o Apostolo das gentes tinha previsto estes factos e por isso disse que não acreditassem nunca em outro evangelho differente do seu, ainda que fôsse prégado por um anjo.

Aproveitando-se das paixões humanas começou uma lueta de consequencias desastrosas na ordem moral, religiosa e material. A Igreja perdeu parte da Europa: a Allemanha, Noruega, Dinamarca, etc. Luthero, cujo centenario ha pouco foi celebrado, é esse grande apostata.

N'essa época estavam á frente da civilisação da Europa Hespanha e Portugal, que sempre foram fieis ao catholicismo. Durante todo este tempo a Virgem Santissima, advogada e refugio dos peccadores, nunca invocada em vão como diz S. Bernardo, não se manifestava. Porém, desde os principios d'este seculo succede-se uma historia de prodigios até á definição dogmatica pelo Doutor Infallivel, que foi precedida de factos que a prepararam.

Vou contar uma pequena historia verdadeira como aquella que nos contou o orador que me precedeu. Ratisbonne era israelita; não era perseguidor dos christãos como Saulo, mas caminhava para lá. Estava em Roma; encontrou um amigo que tinha de ir a um convento; esperava este á porta do convento sem tenções de entrar no templo para fazer oração; mas resolve-se a entrar; entrou e cahiu por

terra. Este facto era o resultado d'uma visão em que lhe appareceu a Virgem. Converteu-se ao catholicismo, ainda hoje é vivo e é jesuita.

O Santo Padre interrogou todos os bispos do catholicismo, e pediu que todos elles consultassem as tradições de suas egrejas ácerca do privilegio da Conceição Immaculada da Virgem Santissima. A resposta foi unanime, e em 1854 proclamou o dogma.

Annos depois appareceu em Lourdes. Todos sabem a historia do Santuario de Lourdes; poderão duvidar da appareção, mas o que não será licito duvidar é dos prodigios que alli se tem operado e das peregrinações de milhares e milhares de pessoas.

Com a sua protecção a Igreja fez novas conquistas abrangendo o mundo inteiro, porque chegou a toda a terra, segundo a promessa de Jesus Christo. Houve algumas perdas de algum espaço e de alguns milhares de pessoas em virtude da rebellião de Luthero, mas ainda assim o christianismo tem feito novas conquistas.

Para a execução d'este facto providencial concorreram n'outros tempos como instrumentos da Providencia divina os galeões das armadas portuguezas, os navegadores e os missionarios; aquelles dilatando o imperio, estes ganhando almas para outro reino.

Veio o seculo 18 e á frente d'outro movimento se encontraram Portugal, Hespanha, França, Italia e Allemanha onde appareceram novas seitas como febronismo, josephismo e pombalismo.

*(Aqui ha um longo trecho cujo assumpto não nos foi possivel fixar).*

.....  
Pio ix reuniu o concilio do Vaticano, apesar de terem decorrido tres seculos sem que houvesse um concilio universal; luctou com as escólas; condemnou erros e essa condemnação subsiste e continuará subsistindo, porque as suas decisões são racionais e firmam-se na auctoridade infallivel.

Morre Pio ix; parecia que logo que Deus o chamasse haveria graves complicações quando o Sacro Collegio se reunisse para a eleição do novo Pontifice. Eram grandes as perturbações na capital do mundo catholico; não se podia prever quanto tempo seria mister para se realisar a nova eleição. E em 24 horas sahio eleito Leão XIII, que é uma das maiores maravilhas produzidas pela Providencia, porque tem acabado com muitas contendas e está sendo o grande objecto da veneração de todos os povos. Fez a paz com o imperador de todas as Russias; alargou o catholicismo na America do Norte e estabeleceu a hierarchia na Escoccia. Quando alguns dizem que o catholicismo recua é quando não vemos que avança.

Quem pensa e medita estes factos encontra aqui uma acção providencial, e encontra especialmente tambem a visivel protecção de Maria Santissima.

Ha aqui o sobrenaturalismo que se não vê, mas que sentimos passar junto de nós. Na Eucharistia tambem não vemos o corpo real de Jesus Christo; mas quando são pronunciadas as palavras da consagração, quando Deus desce aos nossos altares, quem se não sentirá impressionado?

Quando comparámos a historia d'este seculo com a do seculo passado, não devemos desconsolar-nos. Deus é de justiça e de misericordia; esta é devida muitas vezes á protecção de Maria Santissima. Por este motivo recorramos á oração, que segundo é tradição ella propria revelou, e tenhamos resignação.

(S. Exc.<sup>a</sup> discursou por espaço d'uma hora).

Às 10 horas e 50 minutos subiu á tribuna Monsenhor Couto, que disse:

Virgem Santissima, eu vos saúdo no mysterio da vossa Immaculada Conceição.

Senhor Presidente, dignos membros da Junta Directora; senhores e senhoras: — Permitti todos que eu, em nome de todos os membros da *Associação Catholica do Porto* vos saude e vos manifeste os seus sentimentos de estima, respeito e consideração para comvosco.

Lamento a vossa e a minha sorte. Depois dos oradores que acabaram de fallar vós tendes de me escutar.

Nós vimos do Porto; o nosso fim é mostrar-vos a nossa dedicação e empenho por esta grande causa da religião. Direi a verdade com a franqueza necessaria; procurarei em meus pensamentos abrir horisontes largos e altos para não me entreter nem com opiniões nem com os partidos. N'este ponto exijo que se faça justiça ás minhas intenções; aos outros faço responsaveis pelas suas duvidas.

Talvez alguém deseje saber qual é o meu partido. Direi qual é com a franqueza propria do meu character e d'estas vestes com que me apresento. Farei a minha profissão de fé, se quereis que a faça.

Ha muito que existe uma luta entre o bem e o mal, entre a verdade e o erro; declaro-vos que sou do partido do bem e da luz; e n'este sentido devo procurar esclarecer-me e esclarecer os outros. Sou do partido da verdade; procuro, pois, esclarecer-me e esclarecer os meus irmãos, mas pelo modo recommendado por Santo Agostinho que disse: *diligite homines; interficite errores*. Sou do partido do céu, por isso procuro evitar o inferno. Filho de Portugal, apóstolo do Evangelho, sou do partido de Deus,

e do meu paiz. A minha bandeira tem impressa a imagem de Jesus Christo pregado n'uma cruz.

Dadas estas explicações, tomadas estas precauções, ávante!

Considerarei o christianismo em face da sociedade e mostrarei que elle tem promovido a liberdade politica e social.

A religião tem feito muito e só ella conserva na sociedade formosas garantias desconhecidas do mundo antigo. Só ella deu á sociedade moderna as doguras que não eram conhecidas na antiguidade. Da Reforma resultou a licença nas idéas e a suppressão da liberdade; resultou d'ella Henrique VIII com suas crueldades, a Suecia com a suppressão das liberdades communaes, e a Prussia com o seu despotismo. O protestantismo desceu do throno dos reis e o christianismo das classes plebéas d'onde resulta que do christianismo nunca procedeu o despotismo. Os governos que se tem preocupado em augmentar o seu poder têm estado sempre em luta com o unico poder independente.

Os proprios paizes catholicos, quando os seus principes não são catholicos sinceros, ahí mesmo se não respeita a liberdade. Sejam exemplo na França Francisco I, Luiz XIII e Luiz XIV, os quaes nem respeitaram nem o povo, nem o clero, nem a nobreza, chegando este ultimo a affirmar: *l'état c'est moi*, palavras revoltantes, de orgulho e despotismo oriental; na França Carlos III e IV, e na Austria José II procederam quasi do mesmo modo. Os principes que se separaram da Igreja pela heresia e que tomaram para si o poder espirital e temporal têm exercido sobre as consciencias o despotismo mais absoluto. A Igreja grega dá-nos o exemplo de Pedro o Grande, czar da Russia e chefe da Igreja russa, Catharina II, protectora de Voltaire e de Diderot, e que negou a liberdade aos escravos, sendo ainda assim cognominada *Mãe da patria!*

D'aqui já poderíamos concluir que só o catholicismo protege a liberdade politica e social. A liberdade verdadeira é aquella a que eu me refiro. Digo *liberdade verdadeira* para que lá fóra se não diga o que eu não disse aqui; refiro-me a essa liberdade prudente, séria, garantia de direitos e deveres.

O catholicismo só exige verdade e justiça, não se importando com as fórmulas de governo. Só elle fez cahir todas as cadeias, esclareceu todas as intelligencias, e estabeleceu a confraternidade universal, porque a todos declarou filhos do mesmo pae, e para todos estabeleceu a mesma recompensa, d'onde procede que todos os homens fazem parte da mesma familia. Restabeleceu a consciencia publica e creou tudo quanto ha de bom na civilização moderna.

Cousa notavel! A acção do catholicismo estende-se até aos que o repellem. Ingratos! (deixai-me fallar bem alto).

Arrastados pelas paixões, confessando seus horrendos projectos, proclamam que a Igreja catholica apostolica romana, que a sua religião, que é a salvaguarda da sociedade e a inimiga directa dos demolidores, é inimiga da sociedade e a offendem com delirio!

Se os principios d'esta religião fossem sinceramente observados, seria ella um grande modêlo para todos os povos, seriam todos os povos um povo de irmãos.

Mas, cousa notavel! a historia e a experiencia abrem-nos os olhos e vemos d'um lado poderosos esforços para attingir o ideal, do outro lado vemos paixões abjectas e ignobeis. Appella-se para a paz universal, mas eu vejo a divisão, o odio e a discordia entre o pae e o filho, entre o amigo e o amigo. Que paz é esta?... Faz-se appello á liberdade, mas eu vejo caluniar; á igualdade e vejo que todos querem elevar-se. Eu ouço o appello á caridade, fraternidade e philantropia, e vejo propagarem-se o odio, a calumnia e a mentira. Ouço o appello á unidade e vejo todos os homens separados; ouço os gritos d'angustia dos pobres e vejo a cubiça, a avareza, o egoismo e o amor aos prazeres. Vejo homens que se dizem amigos do povo e só tratam de o conduzir á bolsa do visinho não o soccorrendo nunca. Fallam em humanidade e todos nós somos testemunhas de scenas brutaeas. Progresso, civilisação, liberdade, igualdade e fraternidade, são palavras de sentido sublime de que só o catholicismo nos revela a sua verdadeira significação. Abusaram d'ellas tanto, que já hoje soam mal; mas sempre permanecerá n'ellas o germen divino. N'este caso importa que o abuso seja vencido pelo bom uso. Foi Jesus Christo, verdadeiro Deus e Homem, que não só formou a theoria, mas até nos deu exemplos da pratica; elle, que é a via, a verdade e a vida, e que disse: *Sine me nihil potestis facere*. Por Jesus Christo podemos tornar a terra um paraíso, havendo n'ella a união, o amor, a concordia e até o meio da paz perpetua.

Sem Jesus Christo pereceremos na deshonra e miseria. Segundo o christianismo, todos os homens são filhos do mesmo pae; é esta a verdadeira igualdade, liberdade e fraternidade, civilisação é progresso.

Se não me ficasse mal receitar alguma cousa, tambem receitaria. Não sou medico, mas Deus me livre de me aproximar da cabeceira d'um doente sem saber receitar alguma cousa. Fazer guerra, mentir, intrigar, são cousas com que se não melhora a sociedade.

Primeira receita: os catholicos e principal-

mente a imprensa catholica não deve affirmar que sómente o que houve no passado é o unico meio de salvação. A humanidade anda para diante, o que ella necessita é de direcção; a sociedade é semelhante á locomotiva: vai caminhando sempre.

As verdades christãs contêm em si o progresso politico e social e não nos é dado prever quando tudo estará penetrado da sua benefica influencia.

Segunda: nas tendencias da época entendendo que se deve fazer distincção entre o que é bom e justo e o que é inaceitavel.

Terceira: importa fazer prevalecer com entusiasmo as verdades do catholicismo e que nos entreguemos á torrente das ideias catholicas.

Vou terminar, mas antes, farei algumas reflexões. Entre os males que desolam a sociedade christã ha um que é bem funesto: são as suspeitas, as duvidas, a desgraçada divisão dos catholicos, deixai-me desabafar! a divisão que tanto tem retardado a reacção moral e religiosa n'este paiz. Pois se eu não sirvo para nada hei de embaraçar os outros para que não façam alguma cousa? Isto é um crime! Os catholicos sentem por este motivo dôr profunda. Ha uma grande differença entre este procedimento e os exemplos e palavras de Jesus Christo. Um dia o Salvador disse para seus discipulos e apóstolos: assim como meu Pae me ama, assim vos amo: *sicut dilexit me Pater, et ego dilexi vos*. Disse tambem para os mesmos: *hoc est praeceptum meum, ut diligatis invicem sicut dilexi vos*; aqui já é mais sublime o preceito, porque manda que todos nos amemos com a mesma força, do mesmo modo como elle nos amou.

Mas ainda mais; Jesus Christo disse: *mandatum novum do vobis: ut diligatis invicem*. Para corroborar este preceito disse ainda que o signal, de que eram seus discipulos, seria o amarem-se uns aos outros: *in hoc cognoscent omnes quia discipuli mei estis, si dilectione habueritis ad invicem*. E no cenaculo, orando por todos, pedia a seu Pae muitas graças para elles para que *omnes unum sint*.

D'aqui devemos concluir que aquelles que se amam é que são os filhos de Jesus Christo, e não os que se hostilizam. Portanto, amemo-nos todos, e seja dada a mesma direcção aos esforços de cada um, para que não sejam esforços inuteis. Não nos desvieis nem para a direita nem para a esquerda e contai com a nossa coadjuvação. A Virgem Santissima auxiliará os nossos trabalhos. Mas é necessario que se observe a sentença de Santo Agostinho: *in necessariis unitas; in dubiis libertas*. Haja caridade, caridade e sempre caridade.

(O orador fallou por espaço de 45 minutos).

Não havendo mais oradores inscriptos o Sr. Padre Manuel Bacellar pediu licença para fazer duas propostas a que chamou simples lembranças: 1.<sup>a</sup> que fosse nomeado presidente nato da *Associação Catholica* de Braga o Exc.<sup>mo</sup> Prelado d'esta archidiocese. Fundamentou esta proposta dizendo que eram estes os desejos do SS. Padre Leão XIII por mais d'uma vez manifestados a respeito de associações de semelhante natureza. Foi approvada. 2.<sup>a</sup> Que, para correspondermos aos desejos do mesmo SS. Padre, todos rezassem muitas vezes em nossas casas o rosario. Fundamentou esta recommendação em algumas considerações que expendeu.

(*Todos os oradores foram muito applaudidos. Eram 11 horas e 40 minutos quando terminou a sessão.*)

## CONSULTAS E RESPOSTAS

### Consulta

«Na freguezia de S. Miguel do Monte ha tres retabulos das almas com caixas fechadas. Pergunta-se: 1.<sup>o</sup> qual deve ser a applicação das esmolos que os fieis lançam nas ditas caixas? — 2.<sup>o</sup> em que penas incorre o que usurpa estas esmolos? — 3.<sup>o</sup> quem deve ser o guarda das chaves das referidas caixas? »

### Resposta

Ao 1.<sup>o</sup> respondemos com a doutrina exposta a pag. 209 e 210 d'esta *Revista* de que passâmos a extrahir as diversas hypotheses: se as esmolos foram arbitradas em congrua, pertence o seu producto ao Parocho, como é de justiça; — se não foram arbitradas em congrua, distinguiremos: ou as caixas estão collocadas na egreja parochial, ou não estão; no primeiro caso pertencem ao Parocho; no segundo caso pertencem á junta de parochia como encarregada da fabrica (*Cod. adm.* art. 161, n.<sup>o</sup> 3); mas em qualquer d'estes dois casos deve considerar-se que, — se tiverem sido offercidas pelos fieis para um certo e determinado fim, não pertencem ao Parocho, nem á junta; apenas o Parocho poderá ser indigitado pelos offerentes, para que lhes dê o devido destino; assim como á junta compete applicar as esmolos ao fim indicado pelos mesmos offerentes; mas, — se não pertencerem ao Parocho ou não fôr indigitado, e se á junta não fôr indicado o fim das esmolos, estas pertencem á junta para as applicar ás despesas da fabrica.

Ainda assim, não devem ser esquecidas pela junta as seguintes considerações: «As esmolos depositadas pelos fieis em qualquer altar, ou offercidas a qualquer imagem, devem presumir-se destinadas ao ornato e culto das imagens, collocadas no altar onde foi depositada a esmola, ou da imagem em cujo mealheiro ou bandeja tiver sido lançada; e por isso, se houver alguma confraria ou irmandade especialmente encarregada do culto d'essa imagem, ou imagens, deverão as esmolos feitas a essas imagens ser arrecadadas e administradas pela dita irmandade ou confraria, porque a circumstancia do lugar, onde foi lançada a esmola, faz presumir que esta fôra a intenção dos offerentes; e isto ainda que a dita irmandade não seja fabriqueira; pois se não tem a seu cargo as despesas geraes do culto, tem as especiaes d'aquellas imagens; e por isso deve considerar-se como receita sua as offeras feitas a estas imagens. Mas se o culto das imagens não está especialmente encarregado a certa pessoa ou corporação, n'esse caso devem as offeras ser arrecadadas e administradas pela corporação encarregada da fabrica da igreja, ou seja collegiada, irmandade, ou a junta de parochia, porque é justo que arrecade e administre a receita quem tem o onus da despeza, e porque a intenção dos fieis, quando fazem alguma offera, é que o seu producto seja applicado para as despesas do culto da imagem a quem é feita, como paramentos, vasos, alfaias, illumination etc.; e como na falta de pessoa physica ou moral especialmente encarregada d'esta despeza, fica ella a cargo da corporação fabriqueira; segue-se que é esta corporação quem deve arrecadar e administrar as tacs esmolos». *Rev. de Sc. Eccles.*, t. 1, pag. 130.

Ao 2.<sup>o</sup> respondemos tambem com o final da consulta de pag. 209 d'esta *Revista*, não obstante o Tit. xxxii, const. vi das *Const.* d'este arcebispado. Receâmos sempre dar nosso parecer quando o não podêmos fundamentar em disposições claras do direito ou na doutrina sustentada pelos auctores de melhor nota. Em taes casos, preferimos o silencio, e aconselhâmos o recurso á auctoridade ecclesiastica, que pôde dirimir a controversia, ou aconselhar os recorrenes sobre o modo como devem proceder.

Ao 3.<sup>o</sup> respondemos com a citação que fizemos em ultimo lugar sobre o primeiro ponto da consulta, na qual citação se diz: *é justo que arrecade e administre a receita quem tem o onus da despeza*, devendo nós acrescentar para maior clareza: *é justo que guarde a receita quem a ella tiver direito.*

<sup>1</sup> Enviada pelo Rev.<sup>mo</sup> Snr. Parocho de S. Miguel do Monte, João Domingues Lameiras.

## Consulta

«Em muitas egrejas parochiaes é costume nos domingos e dias santos tocar-se o sino na missa conventual ao entrar no canon e ás elevações. O individuo encarregado d'este serviço retira-se da igreja no principio e só volta da torre ordinariamente ao segundo *memento*. Pergunta-se: satisfará ao preceito; ou será necessario que ouça outra missa 1? »

## Resposta

É certo que não cumpre o preceito de ouvir missa o que não assiste á sua parte essencial. Mas em que consistirá a essencia do sacrificio da missa? Uns dizem que na consagração, outros que na communhão, outros que na oblação... Santo Affonso classifica de *sententia communior* a primeira opinião (*Theol. mor.*, lib. vi, n. 305). Seguindo este parecer do Santo Doutor, somos de opinião que o individuo a que se refere a consulta não cumpre o preceito. Nem se diga que elle conserva a união moral com os outros fieis que assistem á missa, e que por tanto assiste com elles á parte essencial do sacrificio, porque, segundo diz o mesmo Santo Affonso (*ibid.*, lib. iii, n. 312) « non satisfacit, qui est post murum, aut aliam rem, tali loco, unde nihil audiri, videri vel notari possit, quid fiat, quia non censetur moraliter præsens ».

Mas, se a distancia e exposição da torre é tal que se possa dizer que o individuo que vai tocar os sinos não quebra a união moral, segundo a entende Santo Affonso no logar acima citado, n'este caso somos de opinião contraria, e sustentamos que esse individuo cumpre o preceito. Fundamo-nos ainda em Santo Affonso que diz: « Satisfacit tamen surdus, cæcus, et quicumque (licet sit post ostium, aut columnam, vel in fenestra, vel procul a templo) ita est præsens, ut ex signis colligere possit, quid a celebrante agatur, spectata loci natura (etiamsi per accidens nihil audiat, videat aut intelligat), sitque pars per moralem conjunctionem ejus multitudinis, quæ dicitur præsens, et est in conspectu altaris (*ibid.*) ».

Portanto, se ouve missa, é claro que cumpre o preceito; se não a ouve, é *necessario* que assista a outra, porque nenhum moralista aponta como causa escusante do preceito de ouvir missa o mister de tocar os sinos em logar onde se não conserva a união moral com os fieis que a ella assistem.

## Consulta

« O Parocho terá direito de acompanhar de sobrepelliz e estola e sem licença do Ordinario o cadaver d'um seu freguez, fallecido na sua parochia, contradizendo os Parochos cujas parochias atravessa 1? »

## Resposta

Transcreveremos alguns DD. da S. C. dos R. que dirimem a questão proposta:

« Havendo duas parochias no logar, assistindo ambos os Parochos d'ellas a qualquer função ecclesiastica, v. g., enterro ou procissão, podem ambos levar estola; *não podendo ser d'isso prohibidos, nem pelo Parocho da freguezia por onde passar a procissão*. D. S. C. R. de 2 de outubro de 1683.

« *Estando em costume* em algum logar, quando o defunto tiver de ir a enterrar em outra freguezia, não o acompanhar o Parocho, mas sim depois de lhe dar a absolvição na propria casa envia-o ao Parocho da igreja para onde ha de ir, deve assim observar-se. D. S. C. R. de 30 d'agosto de 1664 ». *Man. de Dir. Eccles. Paroch.*, pag. 512 e 544.

Em vista d'estes decretos, somos de opinião que se deve responder affirmativamente á consulta, excepto se houver costume em contrario.

O mesmo se deve observar quando um Parocho pretender *entrar de estola na igreja alheia*. É o que dispõem outros DD. da S. C. dos R. que dizem:

« O Parocho acompanhando o enterro a outra igreja não pôde n'ella entrar de estola e cruz levantada e fazer ahi o officio, nem assistir de estola ás exequias do defunto, que n'ella ha de ser enterrado; ficando com o direito salvo de provar o costume contrario. D. S. C. R. de 4 de julho de 1705, e de 19 de julho de 1710 ». *Man. de Dir. Eccles. Paroch.*, pag. 512.

## Consulta

« Os Parochos das freguezias, cuja lotação é inferior a 200,000 reis, e que antes da nova circumscripção diocesana pertenciam á archidiocese de Braga e que actualmente pertencem á de Bragança em virtude d'aquella circumscripção, perderiam o privilegio concedido por Sua Santidade de não applicarem *pro populo* as missas dos dias santos dispensados só porque passaram da diocese de Braga, onde gozavam do

1 Enviada pelo Rev.<sup>mo</sup> Snr. 'Abbadé de S. Miguel do Villela, Manuel de Freitas Ribeiro.

referido privilegio, para a de Bragança, onde talvez não exista <sup>1</sup>?»

### Resposta

Somos de opinião que os Parochos não perderam o privilegio. O privilegio de que se tracta, e cuja natureza se conhecerá melhor em vista dos dois documentos que abaixo transcrevemos, poderá ser considerado por uns como *real* por parecer affectar immediatamente o lugar e a dignidade dos Parochos; e por outros como *pessoal* por affectar immediatamente a pessoa dos mesmos Parochos. Nós, porém, fazendo applicação da regra de Suarez, que diz: *si intentio privilegiatoris fuit providere personæ, privilegium est personale*, somos de opinião que o privilegio de que se tracta é *pessoal*, porque evidentemente se reconhece pelo texto da Provisão e Portaria abaixo transcriptas que o fim do indulto era favorecer os Rev.<sup>dos</sup> Parochos a que se referem.

N'este supposto, o privilegio não cessou com a passagem para outra diocese, porque deve acompanhar a pessoa a favor de quem foi concedido. Outra seria a nossa opinião, se o privilegio devesse ser considerado *real* (ou no caso sujeito *local*), porque este cessa nos limites do territorio sobre que tem jurisdicção o concedente, que aqui é o Ordinario do lugar, porque, como diz Scavini, *Theol. mor. univ.*, t. I, pag. 248, ed. de 1882, *qui illud (privilegium reale) habent, nequeunt eodem uti extra territorium concedentis*.

Devemos dizer tambem, que similhante privilegio deve ser interpretado *non modo late, sed etiam latissime*, porque *privilegia communitatibus concessa præsumuntur omnia esse REMUNERATORIA SERVITIORUM PRÆSTITORUM, et ideo omnia habentur tanquam favorabilia*. Santo Affonso, *de Privileg.*, n. 6-8.

No entanto, será conveniente recorrer por meio de consulta ao Snr. Cardeal-Bispo do Porto, que talvez tenha poderes para interpretar authenticamente o privilegio de que se tracta, porque diz na Sentença executorial das Letras Apostolicas *Gravissimum*, que auctorisaram a nova circumscripção das dioceses: «e outro sim Nos Concede Sua Santidade e ao Nosso subdelegado facultades de decidirmos e definirmos qualquer questão, que porventura n'este negocio possa suscitar-se». É este um preceito de Santo Affonso que diz *ibid.*: «*Privilegia solum Princeps, vel alii quibus a Principe foret commissum, authentice vel juridice possunt interpretari*». E porque talvez se possa dizer que a

nossa opinião restringe a jurisdicção ordinaria do Snr. Bispo de Bragança, será conveniente tambem recorrer a este Prelado, porque, como diz Craisson, *Man. jur. can.*, n. 1623, ed. de 1882, «quando restringenda est jurisdicção Ordinaria, ex decreto *Attendentes Martini v* (sess. 43, Conc. Const.) requiritur ut audiantur ii quorum interest.

Segue a Provisão e Portaria a que nos referimos:

«Dom João Chrysostomo de Amorim Pessoa, por mercê de Deus etc. Achando-se quasi findo o tempo, durante o qual pela Sé Apostolica fôra concedido aos Rev.<sup>dos</sup> Parochos d'esta Nossa Archidiocese não serem obrigados nos dias santos abolidos a fazer applicação — *pro populo* — da missa conventual, se o rendimento das suas Igrejas não excedesse a duzentos mil reis, Nós pedimos á mesma Sé Apostolica a prorogação d'aquella graça, que benignamente Nos foi concedida com a data de 23 de maio do presente anno de 1881 durante mais sete annos, e da qual os Rev.<sup>dos</sup> Parochos poderão gozar pela mesma fôrma e maneira, que foi prescrita pelo Nosso Exc.<sup>mo</sup> Antecessor D. José Joaquim d'Azevedo e Moura em sua provisão de 18 de maio de 1874, que confirmamos, e ampliamos, declarando que o rendimento das Igrejas não deve ser computado pela quantia das congruas officialmente arbitrada, mas sim pelo rendimento effectivo, que as Igrejas tiverem segundo o termo médio d'esse rendimento durante os ultimos quatro annos; ainda mesmo que elle proceda da annexação das freguezias; devendo n'este caso a missa conventual ser applicada por todos os fieis das freguezias annexadas. Dada e passada sob Nosso signal e sello das Nossas armas, em esta Nossa Residencia do Paço Archiepiscopal de Braga, aos 23 de junho de 1881. = *João*, Arcebispo Primaz».

### Portaria a que se refere a Provisão supra

Achando-Nos apostolica e especialmente auctorizado pelo SS. Padre Pio IX, em rescripto da S. C. C. datado de 30 de março d'este anno, para dispensarmos por sete annos aos Rev.<sup>dos</sup> Parochos do Nosso Arcebispado Primaz, cujas congruas não excedam a importancia de reis 200\$000 de applicarem *pro populo* as missas dos dias santos abolidos pelo SS. Padre Gregorio XVI, por suas Letras Apostolicas de 14 de janeiro de 1844, sendo esta dispensa a prorogação da que fôra concedida pelo rescripto da dita S. C., datado de 23 de setembro de 1845, e nos termos da mesma. Pela presente dispensamos todos os Rev.<sup>dos</sup> Parochos Nossos subditos, cujas congruas não excedam a quantia an-

<sup>1</sup> Enviada pelo Rev.<sup>mo</sup> Snr. Parocho de Brunhoza e Arcipreste de Mogadouro.

nual de 200\$000 reis, de applicarem *pro populo*, durante sete annos, contados d'esta data, as missas dos dias santos abolidos, com excepção de 4, a saber: 19 de março (S. José) — 26 d'abril (S. Pedro de Rates) — 8 de setembro (Natividade de N. S.) e o dia em que cahir o Padroeiro de cada uma das freguezias, permanecendo n'estas quatro a obrigação da applicação das missas *pro populo* nos termos da precedente dispensa. E para que etc. Braga, 18 de maio de 1874. = José, Arcebispo Primaz.

(Semana R. Brach., vol. VII, pag. 77 e 78).

### Consultas

« I. Ticio fallecido deixou dous filhos naturaes que publicamente dizia serem seus filhos e como taes os considerava, mas a quem não reconheceu segundo as leis do paiz. Não se havendo habilitado legalmente os dous filhos de Ticio, a auctoridade civil adjudicou a herança d'este a seus irmãos e sobrinhos. Estes herdeiros cederam parte da herança a favor dos dous filhos naturaes de Ticio; estes eram menores, mas, sendo representados por sua mãe, esta em nome d'elles concordou e se deu por satisfeita. Poderão os ditos herdeiros possuir *tuta conscientia* a herança de que estão de posse? »

« II. Berta, depois de haver herdado d'um seu tio paterno a respectiva herança, soube por declaração da propria mãe que esta lhe fez á hora da morte, que não era filha do seu marido. Poderá Berta possuir em boa fé a herança do supposto tio? — Deverá declarar a seus irmãos a confissão da mãe e ser excluída da herança paterna? »

« III. Tendo lugar a celebração das festividades religiosas quasi sempre em dias santificados, e não havendo quem cante a missa da festa, poderá o Parocho cantal-a applicando-a pela tenção da festividade e celebrando *pro populo*, em qualquer dia da semana? — Poderá cantar a missa applicando-a *pro populo* e celebrar n'outro dia da semana outra missa, segundo a intenção da festa? — E, devendo-se responder negativamente ás duas questões propostas, e havendo fundado receio de que o povo não concorrerá ás festividades por terem lugar em dias não festivos, deverão ainda assim ser celebradas n'estes dias <sup>1</sup>? »

### Resposta

Á I:

Podem os herdeiros possuir *tuta conscientia* a herança de que estão de posse, se o que receberam os filhos naturaes é sufficiente para viverem *congrue pro eorum statu*. É o que diz Scavini, t. II, pag. 256, ed. de 1882 a respeito dos proprios filhos legitimis: « non peccant parentes, diz elle, si relictæ filiis portionem bonorum legitima pro eorum statu congrue sustentando idonea, reliquum in ea opera (hospitale vel templum) impenderent ». Nem obsta o referir-se este auctor aos hospitaes e templos, porque, se é licito applicar parte dos bens a taes obras de piedade e caridade, não o deve ser menos deixal-os em taes casos aos parentes mais proximos como são os irmãos e sobrinhos.

S. Affonso na sua *Theol. mor.*, l. III, cap. II, dub. 2.º, n.º 3, diz que, se os filhos puderem obter por qualquer outra via os meios a que se refere Scavini, os paes não estarão obrigados a ministrarem-lh'os: « Pater tenetur proli, non tantum legitimæ, sed etiam spurix curare alimenta, hoc est, cibum, potum, vestitum, et honestas artes, juxta suum statum, nisi tamen aliunde se alere possit, et non indigeat. Portanto, se os filhos naturaes de Ticio não tiverem recebido o sufficiente, mas o puderem obter por qualquer outro meio, os irmãos e sobrinhos de Ticio podem possuir *tuta conscientia* os bens que este lhes deixou.

No entanto, será conveniente observar aqui que o lugar citado da obra de S. Affonso não deve ser interpretado em sentido tão rigoroso que só *in extrema necessitate filiorum* é que os paes devem curar de seus filhos, porque os alimentos e tudo o que possa aperfeiçoal-os e desenvolvê-os são de preceito natural, quer os filhos sejam legitimis, quer illegitimis. Vid. Bento XIV, *cas. conscientix*, t. II, pag. 315, ed. de 1782.

Mas, se a parte que receberam os filhos naturaes de Ticio não é sufficiente, *congrue pro eorum statu*; e se elles não podem obter aliunde os sufficientes meios, ainda estarão *tuta conscientia* os herdeiros do mesmo Ticio? Responderemos que n'este caso os herdeiros devem prover ás necessidades dos filhos naturaes de Ticio como sendo meros depositarios d'este, e em seu nome cumprirem as obrigações a que Ticio era obrigado para com seus filhos ainda que naturaes.

Nem obsta o dizer-se que a mãe d'estes concordou e se deu por satisfeita com a parte da herança que em nome d'elles e para elles recebeu; porque perante a moral, que é lei das consciências, similhante factio não é titulo suffi-

<sup>1</sup> Enviadas pelo Rev.º Snr. Parocho José Carlos de Moraes.

ciente para isentar do integral cumprimento de um dever de consciencia.

Esta é a opinião de graves auctores. Mas, se os herdeiros pretenderem seguir uma opinião mais segura (a qual recommendamos), devem dar aos filhos de Ticio não o que exigir o estado d'estes, mas sim o que fôr proporcional ao que elles, herdeiros, tiverem recebido da herança do mesmo Ticio. É o que se lê em Bento XIV, obr. cit., t. I, pag. 314, cas. III: «Pontifex (Clemente III) hisce ministranda a parentibus non restringit ad usa alimenta, iis necessaria ad vitam, sed ea definit mensuranda *secundum parentum facultates*. Ergo si facultates Nobilis (pae do filho espurio) tales sint, ut secundum hanc mensuram spurio quid plus sit relinquendum, ille non satisfaci propriæ conscientiae iste relinquendo pura alimenta, necessaria ad ejus vitam. Si ultra ea, quæ sunt simpliciter, et ad vitam necessaria, ferant facultates ut eisdem ministrentur etiam *quæ necessaria sunt ad bene, et commode vivendum, hæc a parentibus iis quoque ministrentur*.

Á II:

Respondemos affirmativamente á 1.<sup>a</sup> parte, e negativamente á 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup>, porque: «Ex sententia satis communi filius, qui communiter censetur ex legitimo matrimonio natus, non tenetur credere Matri affirmanti etiam cum juramento illum esse illegitimum; alleganti enim suam turpitudinem cum præjudicio tertii non debetur fides, ut in regulis Juris habetur». Bento XIV, *ibid.*, t. I, pag. 117, cas. 1.<sup>o</sup>

Nem se diga que esta nossa resposta e o seu fundamento estão em contradicção com o que dissemos a pag. 271, porque as hypotheses são diversas e porque no caso sujeito se trata da mulher *allegans suam turpitudinem*.

Á III:

Tem tres partes distinctas esta consulta. Sobre a 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup>, vid. pag. 232, col. 2.<sup>a</sup> d'esta Revista. Pelo que respeita á 3.<sup>a</sup> parte diremos que será conveniente que as festividades sejam celebradas em dias santos de guarda, dizendo-se a missa cantada *pro populo* e applicando-se depois outra segundo a intenção da festa. Note-se, porém, que as festividades devem ser estatutárias; se o não forem, parece-nos não ser lícito proceder como deixamos dito, porque o D. da S. C. do C. de 30 de março de 1867 é taxativo. Diz-se n'elle: «N. Episcopus exposuit antiquam vigere consuetudinem, ut Parochi in dominicis aliisque festis diebus de præcepto cantent Missam Confraternitatum, quæ in eorum parœcialibus ecclesiis erectæ sunt, eandemque Missam non quidem pro populo ipsis commissio applicare, sed juxta mentem eorum, quibus so-

lemnitates celebrant. Queritur, an et quomodo sustineatur consuetudo in casu? *Responsum*: Congregatio Concilii petitione Episcopi perpensa in comitiis diei 30 martii 1867 respondit: *negative et ad mentem*. Mens fuit, posse Parochos cantare Missam *Confraternitatum*, eandem applicantes *pro populo*, et aliam Missam celebrare die feriali infra hebdomadam cum applicatione juxta intentionem Confraternitatum».

## DIVERSA

### O Natal

Celebrou a Egreja este grande dia do seu calendario, dia dos mais festivos e alegres para a sociedade christã.

As familias reúnem-se junto do seu lar; o Natal é para ellas um motivo não só de festa religiosa por ser o dia do nascimento do seu Redemptor, mas tambem de alegrias domesticas por ser um dia em que se reúnem as pessoas de mais intimas affeições. Muitos christãos percorrem longas distancias para no dia do Natal gozarem entre familia os prazeres da grande festa e apagarem saudades d'aquelles que lhes são mais queridos n'este mundo das rivalidades e divisões. Bello é o christianismo que reúne no casal estes alegres convívios e que retorna a jorros no lar os encantos da feliz mocidade que os paes recordam e que os filhos ainda gozam em seus annos descuidados!

E como n'este dia do Natal do Redemptor muitas familias não poderiam gozar d'estas alegrias christãs, porque a triste indigencia lhes tolda a felicidade, seus irmãos na crença as soccorrem e é tambem para ellas um dia feliz no meio de suas desventuras. O christianismo que é a grande lei da caridade é tambem pelas suas festas um motivo da pratica d'esta grande virtude!

N'esta cidade, que tanto se distingue no culto do verdadeiro Deus, foi celebrado com muita pompa o Natal do Redemptor nas egrejas de S. Lazaro, S. Thiago, S. Pedro de Maximinos, no templo do Terceiros e na capella do Collegio dos Orphãos de S. Caetano.

### Ordens

O Snr. Arcebispo d'esta archidiocese conferiu no dia 22 na capella particular do Seminario ordens de presbyteros a 4 ordenandos, e de diacono a 32. D'estes ultimos eram 3 da diocese do Porto.